



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-
34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 010/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **26ª sessão ordinária** realizada no dia **09/03/2020**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| PLACA | AIT | PROTOCOLO | DECISÃO |
|---------|------------|------------|--------------|
| FOQ7117 | AG04652611 | 01954/2020 | INDEFERIDO |
| QQF5705 | AG04652572 | 02389/2020 | INTEMPESTIVO |
| QQF5705 | AG04652573 | 02390/2020 | INTEMPESTIVO |
| QQF5705 | AG04652574 | 02520/2020 | INTEMPESTIVO |

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado para a JARI, na Prefeitura Municipal de Andradas, Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Bairro Centro, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou, enviado por remessa postal.

Secretaria da JARI – Andradas, 13 de março de 2020.

Lucas Fabri Virgílio
Presidente da Jari